ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

INDICAÇÃO Nº 424/90

Indica que o Executivo Municipal tome as providências necessárias para o funcionamento do 1º grau à noite e dá outras providências.

Considerando que é de competência do Município oferecer o Ensino de 1º grau aos munícipes, independente da idade;

Considerando que em nosso Município não funciona o Ensino de 1º grau à noite, o que tem afastado muitos alunos da Escola, pois durante o dia os mesmos ajudam na renda familiar, sendo que nossas Escolas não / estão oferecendo o referido ensino regular noturno ;

Considerando que com o oferecimento de Ensino de 1º grau à / noite , o Município estaria colaborando com aqueles que querem trabalhar durante o dia e estudar à noite, além de melhor aproveitar os prédios / públicos e ampliar a oferta de vagas aos professores e alunos

INDICAMOS que o Executivo Municipal tome as providências necessárias para o funcionamento do Ensino de 1º grau à noite, de modo especial, as séries finais do referido grau.

Butiá, 06 de setembro de 1990

Vereadora Neuza Vargas
PDS

Digitalizado com CamScanner